



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 201/2017

### DISPÕE SOBRE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DOS SERVIDORES EM VIAGENS EVENTUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do poder executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

#### DECRETA:

**Art.1º**- As diárias de viagem, instituídas pela lei municipal nº 1445, de 05 de dezembro de 2007, são fixadas a partir desta data, nos seguintes valores:

Distância	Valor Diária	Valor Pernoite
Até 100 km	R\$ 20,00	-
De 100 á 150 km	R\$ 45,00	-
De 151 á 350 km	R\$ 60,00	R\$ 100,00
De 351 á 450 km	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Acima de 451 km	R\$ 120,00	R\$ 250,00

**Art.2º** - Considera-se diária de viagem, para efeito deste Decreto, os valores em dinheiro estabelecidos acima, destinados a cobrir as despesas de alimentação decorrentes do deslocamento a serviço, de forma eventual, por um período superior a 06 horas da sede do Município.

**Art.3º** - Considera-se pernoite, para efeito deste Decreto, os valores em dinheiro estabelecidos acima, destinados a cobrir as despesas de hospedagem decorrentes do deslocamento a serviço, de forma eventual de servidores que pernitem fora da sede do Município.

**Art.4º** - Será permitido ao servidor que de forma prevista realizar viagens eventuais, um adiantamento de até o valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para custeio da locomoção que deverá ser devidamente comprovada.

**Art.5º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 160/2016, entrando este Decreto em vigor em 01 de junho de 2017.

São Roque de Minas, 10 de maio de 2017.

  
**Roldão de Faria Machado**

Prefeito do Município de São Roque de Minas